



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROJETO DE LEI N.º 039/DE 15 DE Abril 2019

Institui a LN 30,31 e será incorporada ao plano rodoviário municipal.

**CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**

Faço saber a todos os habitantes de limoeiro do norte decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LN 30: Partindo da LN 26 (MORROS) no antigo bar da informação passando no clube pais e filhos na Pitombeira e finalizado no corredor de Joaquim Ricarte na Comunidade de Bom Fim.

LN 31: Partindo da LN 26 do Sitio morros, no margeado das terras de Maria do Socorro Gadelha e Francisco Dantas Junior, finalizado no balneário morros no Rio Quixeré.

  
Jose Arimatéia de Brito  
Vereador

Ao Exma. Senhora  
**Angela Maria Pereira da Silva**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Limoeiro do Norte – CE

<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>008689</u>  15 ABR. 2019  Horário: <u>10:37</u> <u>silviano</u> Responsável
---

Sul

LN 26 (inicio) - Bar da Informação (Morros)

Imóvel de Chico de Sérgio  
(Morros)

Oeste

Leste

Clube Society Pitombeira

Imóvel de Zé Nilo  
(Bom Fim)

(Fim)  
Corredor de Joaquim Ricarte

Norte

Via LN 31

Casa de Petronília Oliveira (PETA)  
(Fim)

Sul

LN 26 (inicio)

Oeste

Imóvel da família de Toinho Gonçalo  
Fazenda de Toinho  
(Morros)

Leste

Mercadinho de Aldenir  
(Morros)

Norte